LEI Nº 2.309, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1761
Data: 22/09/2026

"INSTITUI O 'DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO FUTEBOL FEMININO' NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO MARQUES ALVES

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar, o "Dia Municipal de Valorização do Futebol Feminino", a ser celebrado anualmente todo dia 19 do mês de fevereiro.

Art. 2º O Dia Municipal de Valorização do Futebol Feminino tem por objetivo, valorizar e incentivar a prática do futebol feminino no município, reconhecer a importância das mulheres no esporte, especialmente no futebol, promover ações e atividades culturais, educativas e esportivas voltadas à inclusão, equidade de gênero através do esporte.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cajamar, 22 de setembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

Cristina B. Santos
CRISTINA BUENO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

VIVIANE CRISTINA ANDRADE PEDROSA PEREIRA
Secretária Municipal de Comunicação e Eventos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo